



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Desafio Design 2021**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.015117/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: BRASKEM S.A

Endereço: ETENO Número: 1561 Bairro: COMPL PETR CAMACARI Município: CAMACARI UF: BA CEP:42810-000

CNPJ/MF nº: 42.150.391/0001-70

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:CENCODERMA INSTITUICAO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMETICOS LTDAEndereço: ALFREDO PINTO Número: 2258 Complemento: LOTE A062 BLOCO 01 E 02 Bairro:

PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83065-150

CNPJ/MF nº:15.126.252/0001-39 Razão Social:BASF SAEndereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR: 2; ANDAR: 10 AO 12 E 14 AO 17; ANEXO: TORRE C; ANEXO: CRYSTAL TOWE; COND: ROCHAVERA; Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:48.539.407/0001-18

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

13/09/2021 a 06/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

13/09/2021 a 06/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

1 O Desafio de Design Braskem ("Desafio") é uma iniciativa da Braskem, sociedade anônima com sede na Rua Eteno, 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari/BA, CEP: 42.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, representada pelos seus representantes legais de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como "Braskem".

2 O Desafio tem por objetivo proporcionar a profissionais da área de design ou engenharia, com pós-graduação e/ou especialização em design de embalagens, formados entre 2016 e 2020, uma competição que fomenta o desenvolvimento de soluções rentáveis, eficientes e sustentáveis para a cadeia do plástico, a partir do conceito do "Design For The Environment". Entende-se por "Design for the Environment" como uma prática de gestão ambiental em Ecologia Industrial no ciclo de desenvolvimento do produto. O Desafio consistirá em 2 (dois) projetos distintos, sendo que cada desafio específico formulado pelas empresas parceiras será relacionado a soluções para embalagens mais sustentáveis (cada projeto aqui referido como "Projeto"). A Braskem vai propor 2 (dois) Projetos e os participantes deverão optar na inscrição em qual projeto têm interesse em participar. A Braskem irá, a seu exclusivo critério, selecionar as Equipes que participarão de cada Projeto.

3 Ao final do Desafio os Participantes deverão entregar à Braskem todos os materiais, documentos, relatórios, desenhos, 3Ds e/ou um protótipo (MVP) como solução para o respectivo desafio proposto ("Protótipo").

4 O Desafio será realizado de forma remota (on line), no estilo "hackaton".

5 Os Participantes do Desafio poderão receber as premiações descritas deste Regulamento.

6 Podem se inscrever no Programa profissionais de Design de Produtos ou Engenheiros, formados no período de 2015 a agosto de 2021, em qualquer universidade em território nacional reconhecida pelo MEC ("Participantes"). O Programa acontecerá de 13/09/2021 até 06/12/2021, e as inscrições ficarão abertas até 24/10/2021 as 17h00.

6.1 Os Participantes deverão formar equipes com 4 integrantes ("Equipes").

6.2 Todas as Equipes devem ter ao menos um graduado em Curso de Design de Produto.

6.3. Os Participantes serão selecionados a partir da análise do portfólio que avaliará nível de criatividade, novidade e conhecimento técnico percebido.

6.4. A decisão final, que selecionará até 3 (três) Equipes para cada Projeto, virá de uma análise da Braskem e da(s) empresa(s) parceira(s), com base nos critérios abaixo determinados. O resultado da seleção de Equipes será divulgado até 5 (cinco) dias antes do início do Desafio:

(i) Nível de criatividade e inovação do portfólio;

(ii) Argumentos que demonstrem engajamento e vontade de participar do Programa explicitados no vídeo de até 1 minuto, que poderá ser enviado pelo profissional no ato de inscrição, para a avaliação da Braskem.

6.5 Os Participantes deverão preencher a ficha de inscrição localizada no site [www.desafiodedesign.com.br](http://www.desafiodedesign.com.br), além de assinar eletronicamente os seguintes documentos obrigatórios:

- Termo de cessão de Direitos Autorais conforme Anexo I a este Regulamento;
- Questionário de mapeamento de potenciais conflitos de interesses conforme Anexo II deste Regulamento.

6.5.1. Os Participantes das Equipes vencedoras do Desafio comprometem-se a executar fisicamente os documentos obrigatórios e entregá-los à Braskem no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da premiação.

## CONFIDENCIALIDADE

1. Os Participantes comprometem-se a manter sob estrito sigilo, sob as penas da lei, não revelando, divulgando e/ou informando a qualquer pessoa, física e/ou jurídica, a qualquer título, todas as informações e documentos que venham a receber e/ou ter acesso em razão de sua participação no Desafio, sejam estes de propriedade da Braskem e/ou quaisquer empresa(s) parceira(s), mesmo após o término do Desafio, por prazo indeterminado.

1.1 As informações confidenciais não incluem:

(a) as que tenham sido ou sejam publicadas pela Braskem e/ou seus parceiros, ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência de um dos Participantes;

(b) as que estejam na posse legítima do Participante antes de sua divulgação;

(c) aquelas que, posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal; e

1.2 Os Participantes responsabilizar-se-ão não só pela manutenção da confidencialidade das informações a que tiverem acesso durante o Desafio, mas também se comprometem a manter absoluto sigilo e não utilizarem/explorarem para quaisquer fins, sejam acadêmicos ou comerciais, os Resultados do Desafio. É vedado aos Participantes tornar as informações confidenciais e/ou os Resultados do Desafio objeto de qualquer pedido de patente ou outro direito de propriedade intelectual.

1.3. Ao fim de sua participação no Desafio ou a qualquer momento anterior a pedido da Braskem, os Participantes entregarão imediatamente à Braskem ou destruirão todas as informações confidenciais, Resultados, e quaisquer cópias ou trabalhos derivados destes, incluindo notas, resumos, desenhos, ou outros documentos, mesmo que produzidos pelo Participante. É vedado ao Participante reter em sua posse informações confidenciais e/ou Resultados do Desafio.

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1.1 Os contemplados com os prêmios neste ato, concedem à Braskem, empresa(s) parceira(s), bem como a terceiros contratados/designados pela Braskem para a realização de atividades de promoção do Desafio, autorização para o uso de sua imagem (nome, voz, imagem, dados biográficos e outros) em quaisquer veiculações relativas ao Desafio, em todos os canais de comunicação (online e off-line), sem qualquer restrição ao formato, mídia e/ou território, por prazo de 1 (um) ano contados a partir da divulgação das Equipes vencedoras, sem nenhum ônus ou obrigação de compensação.

1.2 Os Participantes neste ato cedem e transferem à BRASKEM, mediante execução de documento formal (Anexo I), todos os direitos, títulos e interesses relativos aos Resultados, incluindo, mas não se limitando ao Protótipo; bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual oriundos destes e/ou de sua participação no Desafio, sem que seja devida qualquer compensação adicional. Tal documentação deverá ser assinada de forma eletrônica antes do início do evento e é condição necessária para a participação no Desafio, sendo certo que a(s) Equipe(s) vencedora(s) e/ou quaisquer Participantes selecionados, comprometem-se, desde já, a executar os documentos constantes do Anexo I de forma física, com firma reconhecida.

1.3 Todos os Participantes se comprometem em assinar eletronicamente o termo de CESSÃO DE DIREITOS

DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DISPOSIÇÕES SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS aqui anexo, e enviá-los juntamente com a ficha de inscrição, e mesmo que não façam parte da Equipe vencedora, comprometem-se a executar tais documentos fisicamente, em observância de formalidades legais, se assim requeridos pela Braskem.

1.4 Os Participantes responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria e originalidade dos Protótipos e quaisquer outros materiais entregues à BRASKEM como proposta de solução ao Desafio, respondendo pessoal e ilimitadamente por plágio e/ou infração a direitos de terceiros.

1.5 Os Participantes não poderão, em hipótese alguma, utilizar, para qualquer fim, quaisquer Resultados oriundos do Desafio, ainda que não façam parte da Equipe vencedora. Aos Participantes é permitido mencionar em seus portfólios (i) a participação ou vitória no Desafio; e (ii) título da solução proposta; sendo expressamente proibido revelar quaisquer informações adicionais.

2 Quando da sua aceitação para participar do Desafio, o Participante manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste regulamento, de forma voluntária.

3 A participação neste Desafio não gerará ao Participante, sendo este vencedor ou não, qualquer outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento. Para que não restem dúvidas, a participação no Desafio não implica, de nenhuma forma ou a qualquer título, vínculo ou expectativa de vínculo de estágio ou emprego entre o(s) Participante(s) e a Braskem e/ou empresa(s) parceira(s).

4 Ao se inscrever no Desafio o Participante concorda em fornecer alguns de seus dados pessoais, conforme definido na Lei N 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), como nome, endereço, RG, CPF, de forma a identificá-lo para a participação no Desafio. Tais dados poderão ser utilizados pela Braskem e/ou empresa(s) parceira(s) para atos necessários à execução deste Regulamento, bem como para que a Braskem possa tratá-los em outras oportunidades, como (i) quando necessário para o cumprimento a uma determinação legal ou regulatória; (ii) para exercício regular de seus direitos na esfera judicial, administrativa ou arbitral; (iii) para apoiar as atividades exercidas pela Braskem e/ou por empresa(s) parceira(s), sempre de forma atenta ao que dispõe a LGPD e em respeito aos seus direitos garantidos pela lei. Seus dados poderão ser mantidos pela Braskem por até 6 (anos) após a apuração no caso dos Participantes vencedores e até 1 (um) ano após a apuração no caso dos demais.

5 A Braskem informa que os artigos 18 e 19 da LGPD garantem certos direitos aos titulares de dados pessoais, como o Participante, dentre eles, o direitos de (i) confirmar a existência de tratamento; (ii) acessar os dados; (iii) corrigir os dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimizar, bloquear ou eliminar os dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; (v) portar os dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Dados; e, (vi) obter informação das entidades públicas e privadas com as quais a Braskem realizou uso compartilhado de dados.

6 Para maiores informações relacionadas ao tratamento de seus dados pessoais e de como o Participante pode exercer os seus direitos, o Participante poderá consultar o Aviso Externo de Privacidade, disponibilizado pela Braskem no site [www.desafiodesign.com.br](http://www.desafiodesign.com.br).

7 Eventuais dúvidas relacionadas a este Desafio e seu regulamento, que não se refiram diretamente ao tratamento de dados pessoais, podem ser esclarecidas por meio do e-mail [desafiodesign@braskem.com](mailto:desafiodesign@braskem.com).

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/11/2021 17:00 a 29/11/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/09/2021 08:00 a 29/11/2021 11:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eteno NÚMERO: 1561 BAIRRO: Polo Petroquímico

MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42810-000

LOCAL DA APURAÇÃO: online

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1 cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada Participante de cada um das Equipes vencedoras. Será concedido prêmio para os ganhadores dos dois Projetos.	5.000,00	20.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/12/2021 17:00 a 06/12/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/11/2021 08:00 a 06/12/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eteno NÚMERO: 1561 BAIRRO: Polo Petroquímico

MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42810-000

LOCAL DA APURAÇÃO: online

### PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1 cartão pré-pago, com a função saque bloqueada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada Participante de cada um das Equipes vencedoras. Será concedido prêmio para os ganhadores dos dois Projetos.	5.000,00	20.000,00	1

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	40.000,00

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. No início dos Projetos, o Desafio será detalhado às Equipes, que ao longo do evento deverão se aprofundar na situação proposta para encontrar uma solução satisfatória. Esta solução deverá ser traduzida em um Protótipo, conforme os seguintes critérios:

- (i) atender às necessidades dos usuários finais do produto com funcionalidade e relações estéticas;
- (ii) trazer características adequadas aos conceitos funcionais de design do produto, conforme briefing da empresa parceira;
- (iii) ter como matéria prima prioritariamente o PP (polipropileno), o PE (polietileno) e/ou o PVC (policloreto de vinila);
- (iv) atender aos conceitos do Design For The Environment (DfE) apresentados durante o Desafio;
- (v) seguir a metodologia que será apresentada durante o Desafio modelo de apresentação, como construir proposta de valor e levantamento de incertezas.

1.1. Será permitido o uso e especificação de quaisquer outros materiais (a título de suporte e viabilização técnica) desde que respeitada a predominância dos materiais plásticos acima citados, tanto em acabamento quanto em volume.

1.2 As soluções apresentadas pelas Equipes poderão sugerir elementos adicionais, funções, atividades e requisitos além daqueles listados no Regulamento, contudo, jamais em detrimento dos mesmos.

1.3 Todos os requisitos e funções descritos neste Regulamento devem ser atendidos na proposta de Protótipo desenvolvida, o que não impede que outros possam ser sugeridos. Os itens apontados como imprescindíveis, listados abaixo, terão peso como critério de avaliação:

- (i) Nível de aderência ao Desafio: se a solução consegue atender às necessidades do problema proposto.
- (ii) Nível de criatividade: o quão criativa a solução conseguiu se mostrar frente a outras já disponíveis no mercado.
- (iii) Nível de comprometimento da Equipe: o quão comprometido o time se mostrou ao longo dos três (3) dias de evento.
- (iv) Nível de aporte do conceito de DfE: se a solução traz sustentabilidade em sua essência e os conceitos de DfE.
- (v) Nível de viabilidade mercadológica: o quanto a solução é aparentemente viável em termos mercadológicos (produção em escala).

2 Cada Equipe poderá apresentar somente um Protótipo final. Acessórios e peças complementares poderão ser apresentados como itens adicionais ao Projeto. A avaliação não se restringirá ao Protótipo e a entrega de item(ns) adicional(is) poderá influenciar na seleção da Equipe vencedora.

3 Durante o Desafio as Equipes terão acesso a conteúdos que as ajudarão a chegar a uma solução para o desafio proposto no Projeto que estiver participando, bem como terão prazo de três (3) dias para desenvolvê-la. O Protótipo deverá ser apresentado à comissão julgadora ao final do último dia do Desafio, em formato de pitch, ou seja, uma exposição oral de curta duração e alta objetividade e cuja metodologia será explicitada durante o evento, bem como todos os documentos relacionados à solução deverão ser disponibilizados à BRASKEM por via física e/ou eletrônica.

3.1 No dia 06/11/2021 acontecerá o evento pré-Desafio, que contarão com os profissionais selecionados pela Braskem para apoiar as Equipes selecionadas no desenvolvimento dos pontos abaixo:

- (i) Entendimento do problema proposto;
- (ii) Capacitações técnicas;
- (iii) Pesquisa sobre o problema (produto, usuários, processo de produção, dentre outros);
- (iv) Ideação;
- (v) Escolha das melhores ideias e validação junto a(s) empresa(s) parceira(s);
- (vi) Levantamento de incertezas e construção de uma proposta de valor para o produto;
- (vii) Prototipação;
- (viii) Treinamento de pitch (breve exposição oral para apresentar a solução proposta);
- (ix) Apresentação (pitch) a uma banca avaliadora; e
- (x) Divulgação dos vencedores.

3.2 As Equipes serão capacitadas no Desafio por meio de mentorias sobre polímeros, Design For The Environment, ACV (Análise do Ciclo de Vida), design de produtos e outros assuntos relacionados que fomentem a criatividade e ajudem no desenvolvimento do Protótipo final, embasado em uma proposta de valor para o usuário final.

4 Cada Projeto trará um desafio específico formulado pelas empresas parceiras relacionado à soluções para embalagens mais sustentáveis.

5 Os Projetos estão amplamente focados e direcionados para a sustentabilidade. Por isso, é fundamental que os Projetos apresentados possam “pensar além” e sugerir soluções sustentáveis que diminuam o nosso impacto no planeta e garantam as mesmas condições para as gerações futuras, tomando como base os conceito do Design For The Environment em seu projeto de protótipo e sua produção.

6 Os Participantes, neste ato, reconhecem e concordam que a Braskem, bem como a(s) empresa(s) parceira(s) poderão utilizar, livremente e sem quaisquer ônus ou limitações, todos os dados, informações, documentos, desenhos, 3Ds, materiais, peças, projetos e/ou Protótipos desenvolvidos em razão de sua participação no Desafio (conjuntamente

denominados "Resultados"), seja para fins de divulgação em qualquer meio de veiculação e/ou mídia, seja para quaisquer outros fins, reservando-se ao direito de adaptar, alterar, reproduzir layouts e/ou configurações, fabricar, comercializar, importar, exportar e/ou explorar, sob qualquer formato, tais Resultados; sem que seja necessário o consentimento prévio dos participantes e/ou de suas respectivas Universidades.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Caso o questionário de mapeamento de potenciais conflitos de interesses indique que o Participante é (i) parente de algum integrante da Braskem, diretamente envolvida no Desafio e/ou (ii) pessoa politicamente exposta; o Participante não será considerado apto a integrar a Equipe ou participar do Desafio. Em caso de inobservância desta regra, a Equipe poderá ser penalizada com desclassificação e/ou perda da premiação.

2 Desistência: Os Participantes poderão desistir de sua participação no Desafio, a qualquer momento, podendo ser substituídos por outro Participante, mediante aprovação da Braskem e dentro dos critérios do Desafio.

2.1 Em caso de desistência do Participante e/ou da Equipe durante a vigência do Desafio, o(s) Participante(s) comprometem-se a entregar à Braskem todos os resultados parciais e/ou criações desenvolvidas por ocasião de sua participação no Desafio. O Participante e/ou a Equipe não poderão reter, divulgar, reproduzir e/ou de qualquer outra forma utilizar os Resultados, bem como deverão observar os termos de sigilo previsto neste Regulamento.

3 Desligamento: A Braskem poderá desclassificar, a qualquer momento, qualquer Participante e/ou Equipe que não cumpra com o cronograma, não compareça, tenha postura inadequada e/ou não faça as entregas solicitadas no Desafio.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1 A avaliação dos Protótipos será realizada pela Comissão Julgadora ao final do terceiro dia do Desafio.

2. A Comissão Julgadora será composta por um representante da Braskem especialista em sustentabilidade, um representante das empresas parceiras, um representante técnico em polímeros ou embalagens. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer conflito de interesse (real ou aparente) com os Participantes do evento, que interfiram (ou aparentem interferir) na capacidade do examinador julgar objetivamente a execução de suas responsabilidades no Desafio.

3. A avaliação dos Protótipos será realizada com base nos seguintes critérios:(i)Nível de aderência ao Desafio: se a solução consegue atender às necessidades do problema proposto; (ii)Nível de criatividade: o quão criativa a solução conseguiu se mostrar frente a outras já disponíveis no mercado; (iii)Nível de comprometimento da Equipe: o comprometido da Equipe ao longo dos 3 dias de evento (iv)Nível de aporte do conceito de DfE;(v)Nível de viabilidade mercadológica.

4 Os resultados das deliberações da Comissão Julgadora serão divulgados logo após as apresentações, ao final do terceiro dia de Desafio.

5 Afim de garantir o correto julgamento dos Protótipos apresentados, será também realizada uma auditoria para checagem das questões técnicas e critérios pré-estabelecidos neste Regulamento. A auditoria será realizada pela área de Marketing Institucional da Braskem em conjunto com a área de Compliance da Braskem.

6 Uma vez realizada a checagem e confirmado que o Protótipo vencedor era de fato o da Equipe merecedora, de acordo com os critérios do regulamento, será também averiguado se os referidos vencedores de cada Equipe estão aptos a receber a premiação (ausência de conflito e não se trata de agente público ou pessoa politicamente exposta).

7.O pagamento da premiação deverá, ainda, passar por aprovação do Comitê de Ética e/ou Conformidade da Braskem para os devidos registros.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1 A Equipe vencedora receberá o prêmio indicado acima. A(s) Equipe(s) vencedora(s) se compromete(m) a assinar toda a documentação constante no Anexo I de forma física e com firma reconhecida, entregando-a via postal ou courier à Braskem no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento do prêmio.

2 Os valores acima são líquidos de tributos, já procedidos os descontos legais incidentes a título de tributos e taxas, exceto aqueles que, por lei, forem de exclusiva responsabilidade do Participante.

3 Na hipótese de qualquer das Equipes vencedoras não comparecer à premiação, esta não será automaticamente desclassificada. A comissão entrará em contato com a Equipe e acordará nova data e local para entrega do prêmio. Na impossibilidade comprovada de entrega, o prêmio será revertido à União Federal.

4 Os cartões pré-pagos referentes à premiação do Desafio serão disponibilizados às Equipes vencedoras, em até 30 (trinta) dias úteis da data de realização do evento de divulgação dos vencedores. Os cartões serão entregues com a função saque bloqueada e sem qualquer tipo de ônus aos contemplados.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### ANEXO I

##### CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E OUTRAS AVENÇAS

Nome:

Filiação:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Residência:

Cidade:

CEP

Fone:

RG.:

CPF

doravante denominado(a) Participante, neste ato concorda com o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DISPOSIÇÕES SOBRE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, conforme abaixo.

#### I. DA CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

1.1. Pelo presente instrumento, o Participante cede e transfere à Braskem, em caráter universal, irrevogável e irretroatável, de forma total e definitiva, todos e quaisquer direitos, títulos e interesses sobre quaisquer criações intelectuais, obras, desenhos, software, projetos, planos, metodologias, know-how, conceitos de produtos, técnicas, metodologias, sinais distintivos, marcas, invenções, melhorias ou aperfeiçoamentos concebidas, desenvolvidas ou entregues pelo Participante, decorrentes da participação no Desafio de Design Braskem ("Resultados"), nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 9.610/98, Lei de Direitos Autorais; arts. 58 a 63, 88 cc 92 e 121 da Lei nº 9.279/96, Lei da Propriedade Industrial, e do art. 4º, caput, da Lei nº 9.609/98, Lei do Software, e demais dispositivos legais aplicáveis, ficando a Braskem investida, sem quaisquer limitações, em todos os direitos e poderes para a defesa e salvaguarda dos direitos patrimoniais e extrapatrimoniais ora cedidos, podendo inclusive registrá-los em seu nome, na forma prevista nas respectivas leis, perante os órgãos competentes.

1.2. A Braskem, na qualidade de legítima e exclusiva titular dos Resultados e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual oriundos dos Resultados, poderá fazer qualquer uso destes, inclusive, mas não se limitando a, reproduzir, adaptar, editar, modificar, traduzir, distribuir, ceder, licenciar, comercializar, em qualquer meio ou suporte, a qualquer título, oneroso ou gratuito. A Braskem poderá, ainda, realizar quaisquer modificações, alterações ou adaptações que entenderem convenientes nos Resultados, independentemente de consulta aos Participantes e sem pagamento de qualquer quantia adicional aos Participantes. Pertencerão única e exclusivamente à Braskem todos os direitos sobre qualquer modificação ou derivação dos Resultados.

1.3. Caberá única e exclusivamente à Braskem o direito de obter, em seu nome, patentes, registros de desenhos industriais ou marcas ou outros registros de propriedade industrial ou de direito autoral, sobre os Resultados, decorrentes de qualquer desenvolvimento ou criação do Participante regulado pelo presente contrato, que possa ser protegido por esses meios, obrigando-se o Participante a assinar todo e qualquer eventual instrumento de cessão ou formulário necessário ao depósito, pedido de registro ou requerimento, em nome da Braskem, sob pena de execução específica desta obrigação através de suprimento judicial da manifestação de vontade do Participante.

1.4. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas precedentes, o Participante nomeia, pelo presente instrumento, a Braskem, de forma irrevogável e irretroatável, como sua bastante procuradora, para, em nome do Participante, assinar os termos de cessão e formulários que eventualmente se façam necessários para assegurar, em nome da Braskem, em qualquer jurisdição, a proteção dos Resultados regulados pelo presente termo, sendo expressamente permitido à Braskem substabelecer os poderes aqui conferidos.

1.5. A presente cessão é feita a título gratuito e vigorará por todo o prazo de proteção dos direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade intelectual sobre os Resultados e/ou quaisquer criações oriundas do Desafio e objeto do presente instrumento, inclusive por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.

#### II. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

2.1. O Participante, por meio deste instrumento, e em observância ao que dispõe o Código Civil Brasileiro, autoriza, sem que seja devida qualquer compensação ao Participante, a gravação, armazenamento, reprodução, transmissão, veiculação e utilização de sua imagem, para fins de divulgação do Desafio, incluindo nome, voz, imagem e dados biográficos ("Materiais"), a qualquer tempo e em qualquer território, sem qualquer limitação, através de rádio, televisão, aparelho celular, Internet, cinema, vídeo, fotografias e quaisquer publicações, tais como revistas, folhetos, catálogos, etc., bem como quaisquer outros meios de comunicação conhecidos, toda a sua performance, incluindo imagens e som de voz, estendendo-se a presente autorização a todas as empresas relacionadas à Braskem e que estejam envolvidas na efetivação do Desafio.

2.2. O Participante autoriza a Braskem e todas as empresas relacionadas a ela, que estejam envolvidas na efetivação do Desafio, a se utilizar de todo e qualquer recurso de edição, corte, aperfeiçoamento de imagem e som, bem como quaisquer outras ferramentas tecnológicas que entenda aplicáveis e necessárias quando da edição dos Materiais, nos moldes estabelecidos nesta autorização, até a efetiva disponibilização destes ao público.

#### III. DA CONFIDENCIALIDADE.

3.1. O Participante reconhece que, no exercício de suas atividades previstas no Desafio, teve acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da Braskem, de seus clientes, parceiros e/ou de terceiros. Por esta razão, o Participante compromete-se a manter total sigilo em relação às Informações Confidenciais, conforme definido abaixo, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da Braskem.

3.2 São consideradas "Informações Confidenciais", para fins deste contrato, toda e qualquer informação revelada pela BRASKEM, suas Afiliadas e/ou empresas parceiras, direta ou indiretamente, por escrito, oralmente ou através do exame de objetos tangíveis, independentemente dos meios em que estejam contidas, tais como impressos, eletrônicos, magnéticos, óticos ou quaisquer outros, e da maneira de transmissão, seja esta formal ou informal, incluindo mas não se limitando a: (i) informações técnicas e/ou comerciais, planos e oportunidades de negócios, produtos presentes ou futuros; (ii) usadas pela Braskem em conexão com a criação e o desenvolvimento de design, identidade visual, embalagens, convites, folders, cartões, agendas, calendários, presentes personalizados e outros objetos de design; e (iii) ideias, dados, especificações, métodos, processos, desenhos, croquis, maquetes, protótipos, bonecos, etc. relacionados ao Desafio e à criação e desenvolvimento de design, identidade visual, embalagens, convites, folders, cartões, agendas, calendários, presentes personalizados e outros objetos de design.

3.3 Não serão consideradas como "Informações Confidenciais", a informação que:

- (i) seja de conhecimento público antes da divulgação da mesma pela Braskem;
- (ii) se torne de conhecimento público após a divulgação pela Braskem, quando o Participante não tenha, sob nenhuma forma, e por qualquer meio, participado desta divulgação;
- (iii) esteja na posse do Participante no momento da divulgação pela Braskem, conforme demonstrem os arquivos e registros do Participante, imediatamente antes do momento da divulgação;
- (iv) seja obtida pelo Participante por meio de um terceiro sem que tenha havido o rompimento da obrigação de confidencialidade;

e

3.4 A Braskem será a única titular de quaisquer resultados, dados, informações e/ou materiais divulgados pelos

Participantes e poderá utilizá-los, dispô-los ou explorá-los a seu exclusivo critério, sem quaisquer limitações.

#### IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Nenhuma limitação territorial se aplica aos direitos objetos do presente instrumento, que terá validade em qualquer jurisdição, aplicando-se à mesma a legislação brasileira e elegendo-se o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo – SP como competente para solucionar qualquer demanda que venha a surgir do presente contrato.

São Paulo, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PARTICIPANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG/CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG/CPF

#### ANEXO II

#### QUESTIONÁRIO DE MAPEAMENTO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

Q1 - Você (ou algum parente seu) tem participação acionária, prestação de serviço ou outra relação comercial com Braskem?

Se sim, favor informar qual é o relacionamento e indicar:

Nome:

Parentesco:

Empresa:

CNPJ:

Participação acionária

Tipo de Relacionamento comercial:

Q2 - Você ou algum parente possui relacionamento afetivo (por exemplo, matrimônio, etc.) com alguém na Braskem?

Se sim, favor informar:

Nome:

Relacionamento:

Empresa:

Cidade-UF:

Posição/Cargo:

Área:

Q3 - Você ou algum parente seu atua (ou atuou nos últimos 5 anos) como Pessoa Politicamente Exposta (PEP) ou Agente Público?

Se sim, favor informar:

Nome:

Parentesco:

Cargo:

Órgão Público:

Data de início:

Data de término:

Q4 - Você ou algum parente participa de atividades ou é membro de ONG ou instituto?

Se sim, favor informar:

Nome:

Parentesco:

Cargo:

Organização:

Tipo de Órgão:

CNPJ:

Resumo de atividades:

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PARTICIPANTE

Declaro que obtive todas as autorizações necessárias ao compartilhamento dos dados pessoais de terceiros, indicados voluntariamente neste Questionário de Mapeamento de Potenciais Conflitos de Interesses, assumindo, portanto, toda e qualquer consequência que tal compartilhamento possa ensejar.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 24/09/2021 às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RHF.NFI.SDB